



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 026/2017

#### Supressão de valor.

#### DAS PARTES:

O Município de **Monte Carmelo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede à Praça Getúlio Vargas, 272, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Saulo Faleiros Cardoso, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 460.969.146-91, residente e domiciliado em Monte Carmelo; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito do Município de Araguari - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 123.220.676-87, residente e domiciliado em Araguari - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2018 alterar o termo de contribuição n. 026/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

#### FUNDAMENTO:

Considerando a 299ª Assembleia Geral Ordinária da AMVAP realizada no dia 26 de novembro de 2018, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da 12ª parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 026/2017**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 026/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 10.159,85 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 026/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da 12ª parcela deste termo, correspondente ao mês de dezembro de 2018, conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 026/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Monte Carmelo de Souza Pinto  
DAB-MG no 148.000

Olivero



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2018 de R\$ 142.237,75 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 026/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

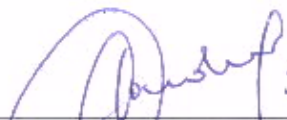
1. R\$ 15.239,75 (Quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e
2. R\$ 10.159,85 (Dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

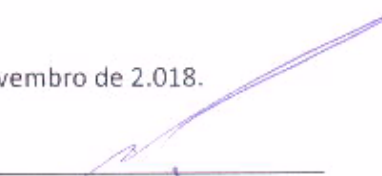
### CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Monte Carmelo – MG, 27 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Saulo Faleiros Cardoso  
Prefeito de Monte Carmelo

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Coelho Carvalho  
Presidente da AMVAP  
Presidente da AMVAP

#### Testemunhas:

Nome:

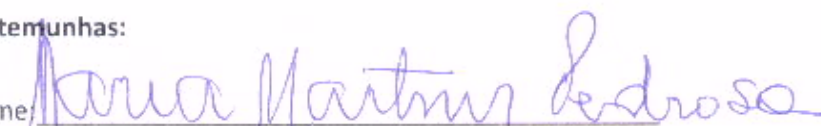
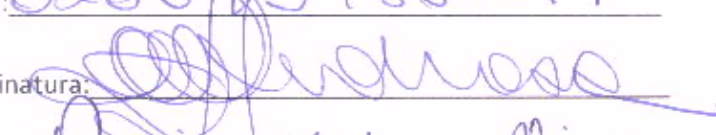
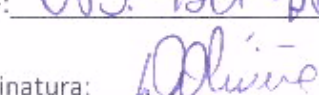
CPF:


Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
Maria Martins Pedrosa  
328049786-49  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Daniane Medeiros Oliveira  
089.430.916-95  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Daniane Medeiros Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Alexandro de Sousa Paiva  
OAB/MG nº 148.782

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº005/2018 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 005/2018 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

**MARCOS COELHO CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**83C81FBE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº025/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DO PRATA E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº025/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município do Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 025/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

**MARCOS COELHO CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**AC902439

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº023/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº023/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 023/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

**MARCOS COELHO CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**A13216C5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº024/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº024/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 024/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

**MARCOS COELHO CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**A0F5D578

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº026/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº026/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 026/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

**MARCOS COELHO CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**54D22877

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº027/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº027/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259-374/0001-91, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 027/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

**MARCOS COELHO CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**CD242CEE